

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS
PROC. Nº 0300859-83.2015.8.24.0159**

A Parte Requerida Gabriela Damian da Silva, na forma como determinado nos autos do processo supracitado e na melhor forma do direito, cumprindo com o determinado no artigo 34 do Decreto Lei 3.365/41:

FAZ SABER, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, PERANTE O JUÍZO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL, ACIDENTE DO TRABALHO E REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE TUBARÃO/SC, TRAMITA OS AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 0300859-83.2015.8.24.0159, REQUERIDA POR ESTADO DE SANTA CATARINA E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA DE SANTA CATARINA, EM FACE DE ROSILDA DAMIAN DA SILVA E GABRIELA DAMIAN DA SILVA, TENDO POR OBJETO A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA, EQUIVALENTE A 4.011,96M2 (QUATRO MIL E ONZE METROS E NOVENTA E SEIS CENTRIMETROS QUADRADOS) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA RODOVIA ESTADUAL SC-370 – TRECHO BR-101 (CONTORNO DE TUBARÃO) – ENTRONCAMENTO SC 370 (BAIRRO SÃO MARTINHO), SITUADA NO KM 3+860,00 AO KM 4+027,65, LADO ESQUERDO, NOS TERMOS DO ART. 15 DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41, A QUE FOI DADO O VALOR DA CAUSA A QUANTIA DE R\$ 17.612,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS). RESSALTA-SE QUE O DECRETO ESTADUAL QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, Nº 2.315/2014 FORA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 19.864, DE 24/07/2014, O QUAL POSSUI ASSINATURA PELO CERTIFICADO DIGITAL, O QUE LHE CONFERE VALIDADE LEGAL NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI Nº 11.419/06. ASSIM, PASSADO O TRÂMITE PROCESSUAL A PRESENTE AÇÃO FOI JULGADA PROCEDENTE, CONFERINDO A DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, BEM COMO FIXANDO O VALOR DO DA INDENIZAÇÃO DA ÁREA EXPROPRIADA NO VALOR DE R\$ 198.069,04 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SESENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 20/08/2020. O PRESENTE EDITAL É EXPEDIDO EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO ARTIGO 34 DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41, COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DE TERCEIROS. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE TUBARÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).